APROVADO EM
17 / 03 / 2022
Câmara Municipal de Alvorada
DERLI PELLENZ
Vereador - Presidente

Projeto de Lei nº 003/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Protocolo: 003
Data: 09/03/2022
Horas: 15/52/Hos

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro de recursos não vinculados no valor de apurado em 31.12.2021, ao orçamento vigente do Munícipio de Alvorada/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Ar. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no percentual de 100% do valor de superávit financeiro apurado em 31.12.2021, de recursos não vinculados no orçamento em vigor, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.261 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Douto (as) Vereadores (as),

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto para abertura de crédito especial por superávit financeiro de recursos não vinculados, no percentual de 100% do valor apurado em 31.12.2021, ao orçamento vigente do Munícipio de Alvorada/TO.

A abertura de Crédito especial por superávit financeiro está prevista no art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n°.4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 e no art. 7°, inciso II, da Lei Municipal n° 1.261 de 16 de dezembro de 2021.

Diante de relevância do tema ora abordado, enfatizamos o pedido de tramitação do projeto em caráter **urgente urgentíssimo.**

É com esta intenção que apresentamos o incluso projeto para ser apreciado, analisado e, posteriormente, aprovado pelos nobres Edis.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner